

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
CNPJ/MF 60.894.730/0001-05
NIRE 313.000.1360-0
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS, consoante o disposto na Instrução CVM nº 358/02, comunica o recebimento, em 20 de setembro de 2013, de informações enviadas por Dimensional Fund Advisors LP, nos seguintes termos:

“Dimensional Fund Advisors LP (“Dimensional”), uma sociedade constituída de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, na qualidade de administradora de carteiras e em nome de suas afiliadas que também são administradoras de carteiras de clientes fora do Brasil, em cumprimento ao que estabelece o artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3.1.2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358/02”), vem à presença de V.Sa. informar que carteiras de clientes sob sua ou sob administração de suas afiliadas adquiriram, em operações realizadas em bolsa de valores, diretamente ou através de American Depositary Receipts – ADRs, certas ações ordinárias de emissão da USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS (“Companhia”), que totalizam, atualmente, 25.479.975 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco) ações preferenciais classe A, representando 5,01% de todas as ações preferenciais classe A emitidas pela Companhia. A Dimensional e suas afiliadas expressamente declaram que não são beneficiária de tais ações.

Trata-se de um investimento minoritário que não altera a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia. Atualmente, a Dimensional e suas afiliadas não pretendem adquirir, em nome de seus clientes, quaisquer ações ordinárias adicionais de emissão da Companhia com a intenção de adquirir o controle da Companhia. Nenhuma coligada ou subsidiária da Dimensional detém valores mobiliários de emissão da Companhia. Não há debêntures conversíveis em ações detidas, direta ou indiretamente, pela Dimensional ou entidades filiadas.

A Dimensional também informa que seus clientes detêm 4.157.879 ações ordinárias de emissão da Companhia, as quais não representam, entretanto, uma participação relevante, para os fins da Instrução CVM 358/02”.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2013.

Ronald Seckelmann
Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores